



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.214, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 59.071,68 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais com sessenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na reforma da UBS Kennedy.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.154	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4932	-	RS 59.071,68
					R\$ 59.071,68

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4932- Recursos UBS, e rendimentos do período de 05/01/2015 a 31/07/2015 na conta corrente específica no Banrisul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal